

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Resolução nº 133, de 22 de março de 2016, que alterou o Estatuto da Universidade, (Processos nº 23000.000004/2009-30 e nº 23100.000095/2016-12), de acordo com o Processo nº 23100.000096/2016-59),

RESOLVE:

APROVAR *ad referendum* do Conselho Universitário a ALTERAÇÃO da RESOLUÇÃO Nº 05/2010, que trata do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE.

Art. 1º O parágrafo 1º do Art. 14, do Regimento Geral da Universidade Federal do Pampa, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 ...

§1º O Conselho Universitário se reunirá, ordinariamente, sob convocação do Reitor, com periodicidade trimestral, ou extraordinariamente, para tratar de assuntos urgentes, em pauta específica.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor